



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1075 | Itapevi, 30 de agosto de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Willens LaBe | PMI

+ ATENDIMENTOS

+ SAÚDE



Carreta da Saúde atende nas Quatros Encruzilhadas a partir do dia 05 de Setembro

CARRETA DA SAÚDE ATENDE NAS QUATRO ENCRUZILHADAS

Foto: Willian Leite / FMI



Próximo bairro a receber o equipamento será Nova Cotia e em seguida, Monte Serrat

A partir da próxima segunda-feira (5), o atendimento da Carreta da Saúde será realizado nas Quatro Encruzilhadas, na Estrada do Cruzeiro, 25 (em frente ao bar do Darci), até o dia 16 de setembro. O equipamento funciona de segunda a quinta, das 8h às 15h, e, às sextas-feiras, das 8h às 12h.

No dia 19, a carreta segue para o bairro Nova Cotia, na Rua Pavão, onde permanece até o dia 29. Já, na primeira quinzena de outubro, o atendimento acontece em Monte Serrat, na R. José

Augusto Carmaneiro, 963, até o dia 14.

Para receber atendimento, o paciente precisa apenas apresentar o cartão do SUS (Sistema Único de Saúde), RG e cartão de alguma unidade de saúde ou comprovante de endereço. A Carreta da Saúde atende os moradores das regiões que ainda não contam com unidades de saúde.

Os serviços oferecidos na unidade são: atendimento médico de clínica geral, odontologia e enfermagem, além de serviços como vacinação, coleta de exa-

me papanicolau e laboratoriais, medicação de urgência, controle de pressão e de glicemia, bem como teste rápido de HIV, sífilis e hepatite.



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 301/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2022 – Registro de preços para eventual aquisição de gradil (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006). - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 31/08/2022 até às 09h00min do dia 14/09/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 14/09/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 14/09/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/08/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****Ata – Reunião Ordinária CMDCA 20/07/2022**

Aos vinte dias do mês de julho de 2022, as 8:30hs, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, de forma online para reunião ordinária, cuja pauta abordada foi - Aprovação da ata anterior, - Deliberar sobre resolução, aprovando o protocolo mínimo municipal, de atendimento a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência sexual do Município de Itapevi conforme decreto municipal- Informes e relatório de visitas técnicas. Dando início a reunião o Sr. Marco Moreno Presidente deste Conselho deu as boas-vindas a todos os presentes, fazendo a leitura da reunião anterior e fazendo as devidas alterações, em seguida passou se a discussão da pauta, Deliberação/aprovação do protocolo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual do Município de Itapevi, O primeiro passo do fluxo de acompanhamento da escuta especializada foi aprovado, Quanto a visita a organização Instituto Alicerce, solicitante de registro junto ao CMDCA, a comissão de visita relata que as estruturas físicas atendem os requisitos para funcionamento, sendo assim foi concedido o registro a organização e realizar nova visita deste conselho. A próxima reunião ficou agendada para o dia 18 de agosto, sendo que seria definido se seria presencial ou online. Nada mais a ser deliberado eu Ebenezer

Thiago Barcelos Garcia, secretariei redigi a presente ata.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 010/2022**

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma presencial, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Centro - Itapevi-SP. Dando início à reunião ordinária, a Sra. Rosangela Belli Amorim Franci - Presidenta do CMAS, realizou os cumprimentos de praxe, falou sobre a importância de darmos continuidade a formação das comissões iniciadas na reunião anterior do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois, sendo assim a Comissão de Credenciamento e Chamamento Público ficou composta por Ariane Martins, Sonia de Souza e Gislaiane Constantino, já a Comissão de Monitoramento e Avaliação ficou composta por, Ana Cristina da Conceição, Marcelo Lemos e Edilene dos Santos, a Comissão de Prestação de Contas formada por Maria Luiza Torres, Ana Cristina Coelho e Luiz Carlos Aguiar. Dando continuidade recebemos a gestora, Sra. Elaine Freitas e a Diretora de Desenvolvimento Social Roberta Cardoso, que falaram sobre a necessidade de prorrogação de prazo para repasse da Emenda Parlamentar para a APAE no valor de R\$ 100.00,00 reais destinado para aquisição de equipamentos, enfatizou que tal processo é extremamente extenso e embora a OSC tenha cumprido com todos os requisitos para efetivação do Termo de Compromisso celebrado com o Estado de São Paulo, foi necessário adequação do plano de trabalho e conseqüentemente ultrapassou o prazo estipulado, sendo assim, os conselheiros presentes aprovaram a prorrogação por aclamação. Dando continuidade a Secretária apresentou a proposta da Lei Orçamentária Anual da Assistência Social - LOA, destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMCAD, ao Fundo de Assistência Social, Fundo de Solidariedade, Fundo Municipal do Idoso e ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, os conselheiros analisaram toda a proposta orçamentária, fizeram suas indagações e tanto a Diretora de Desenvolvimento Social quanto a Secretária da pasta esclareceram as dúvidas, em seguida o colegiado aprovou a proposta LOA 2023. Posteriormente a Sra. Elaine Freitas, informou ter recebido um Ofício da Associação Paula Elizabete, solicitando aumento de repasse de recurso, a gestora enfatizou que com exceção da APAE que é contemplado também com recurso do âmbito federal, as demais organizações sociais que tem parceria com o poder público contam o repasse estadual FEAS e contrapartida municipal, considerando que o repasse estadual não vem sendo atualizado, entende-se que as despesas das organizações crescem significadamente por isso apresentaram uma proposta de aumento de trinta por cento do repasse da contrapartida municipal para as organizações sociais parceiras, destacou que tal proposta será destinada para a Secretaria da Fazenda, caso aprovado entra em

vigência em 2023, os conselheiros analisaram as Propostas Orçamentárias de cada Termo de Fomento e na sequência aprovaram por aclamação. Em seguida, a Presidente e a Secretária Executiva propuseram a adequação do Regimento Interno para que possamos baseados na lei convocarem os conselheiros ausentes e se necessário substituí-los, também foi proposto pelos conselheiros Marcelo, Luiz Carlos e Gislaine a importância da convocação para a reunião ser enviada com no mínimo um dia de antecedência por e-mail e via whatsapp, pois é necessário juntos buscarmos mecanismos de combater a evasão neste conselho, também foi combinado de em cada reunião uma OSC apresentar seu trabalho, com isso passamos a conhecer melhor a nossa rede socioassistencial e atrairmos as organizações não participativas. Também foi destacado a importância de na próxima reunião realizarmos um ofício destinado a gestora, solicitando a criação de um link na página da prefeitura para divulgação das ações dos conselhos. Participaram desta reunião de forma presencial, Rosângela Belli Amorim Franci e Ana Cristina Pires Coelho – APAE, Luiz Carlos D. Aguiar - Associação Kolping Cristo Rei, Letícia Maria Martins Dionísio - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Ariane Martins da Cunha – Secretária da Educação, Marcelo Coghi de Souza Lemos - Secretária de Saúde, Ana Cristina Pereira da Conceição - Associação Paula Elizabete, Maria Luiza de Sousa Torres - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Edilene C. dos Santos - Recanto da Cruz Grande, Gislaine dos Santos Ribeiro Constantino - Instituto Cacau Show Eu Letícia Maria Martins Dionísio, secretária executiva, redigi a presente ata.

RETIFICAÇÃO

Ata - Reunião Extraordinária CMAS nº 009/2022

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma presencial, nas dependências da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Centro - Itapevi-SP. Dando início à reunião extraordinária, a Sra. Rosângela Belli Amorim Franci - Presidenta do CMAS, realizou os cumprimentos de praxe, informou o recebimento do Ofício SDS 89/2022, a mesma realizou a leitura do mesmo referente ao 5º Encontro Regional de Políticas para Mulheres - Fluxo de Atendimento da Casa Abrigo do CIOESTE, em seguida passou a fala para a Secretária Executiva Letícia Martins que compõe o Grupo de Gênero CIOESTE que falou sobre a parceria do município no acolhimento das mulheres em situação de violência, algumas conselheiras se organizaram para irem juntas ao evento. Na sequência a Presidenta falou do Comprovante de Inscrição que está sendo válido até 30/04/2023 e foi entregue às OSC APAE e Paula Elizabete. A Sra. Vera Lúcia, destacou a importância de criarmos uma Resolução para regularização de algumas Organizações da Sociedade Civil -OSC que se inscreverem e não tivemos mais nenhuma informação, nem mesmo de uma nova localização, é necessário concedermos

prazo, caso não se apresentem, podemos dar baixa em suas inscrições, inclusive no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social - CNEAS, na próxima reunião traremos a experiência de outros municípios. Em seguida, foi pontuada sobre a formação das comissões desta nova diretoria; Comissão de Credenciamento e Chamamento Público - Ariane e Sonia; Comissão de Monitoramento e Avaliação - Ana Cristina e Marcelo; Comissão de Prestação de Contas - Maria Luiza. É importante que cada comissão seja composta por três membros, podendo ser suplente, por isso, deixamos para a próxima reunião finalizarmos a composição. A Sra. Letícia já apresentou o pedido de inscrição da OSC - SOS Monte Serrate, a mesma já foi direcionada à Comissão de Credenciamento e Chamamento Público. Dando continuidade os conselheiros fizeram vistas dos demonstrativos, notas fiscais, extratos bancários e relatórios de toda a prestação de contas de 2019 referente ao investimento do recurso FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social à OSC, serviços, programas e gestão da assistência social. Aprovaram sem ressalvas todas as prestações de contas do exercício de 2019. Participaram desta reunião de forma presencial, Rosângela Belli Amorim Franci – APAE, Sonia Regina de M. Cardia Sousa - Associação Kolping Cristo Rei, Letícia Maria Martins Dionísio - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Ariane Martins da Cunha – Secretária da Educação, Marcelo Coghi de Souza Lemos - Secretária de Saúde, Ana Cristina Pereira da Conceição - Associação Paula Elizabete, Maria Luiza de Sousa Torres - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania e Vera Lucia dos Santos - Secretária Adjunta-executiva - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. Eu Letícia Maria Martins Dionísio, secretária executiva, redigi a presente ata.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Resultado das decisões de julgamento do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
005669/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007333/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009269/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009486/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011618/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011620/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011629/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011635/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011637/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011640/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011666/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011684/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011735/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011739/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011740/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011745/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO



011767/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011768/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011773/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011819/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011825/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011850/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012466/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012480/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012497/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012516/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012527/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012535/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012546/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012549/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012552/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012554/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012555/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012560/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012572/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012575/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012576/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012585/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012588/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012594/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012623/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012625/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012626/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012632/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012641/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012645/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012658/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012659/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012666/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012667/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012669/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012670/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012716/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012717/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012732/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012733/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012734/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013366/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013370/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013378/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013379/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013402/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013416/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013425/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013426/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013449/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013450/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013458/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013822/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013824/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
000398/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
000399/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
001067/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
004316/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
004325/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
004329/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006686/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006698/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006699/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006708/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO

Autorizado por Marcel Tenório da Costa

Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 39/2022

O Município de Itapevi, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para Acordo de Cooperação com pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessadas em contribuir, voluntária e gratuitamente, com a doação de brindes para o evento dos 25 Anos da Guarda Civil Municipal de Itapevi.

Apresentação da Proposta e Documentos: Até às 17:00 horas do dia 02 de Agosto de 2.022, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, (Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, 890, Vila Santa Rita)

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 3 7 / 20 2 2

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informa que, firmou o respectivo Acordo de Cooperação com RSL PRODUÇÕES.

Cooperador: RSL Produções Objeto: realização de evento voltado ao fomento, turismo e empreendedorismo, compreendendo a organização e infraestrutura deste. Valor: não haverá repasse de valores pela Prefeitura. Vigência: o Acordo terá vigência até o término do evento.

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIODECRETO-SFP Nº 241, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de agosto de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	34.900,00
TOTAL									34.900,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
527	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2001	1	1100000	900,00
376	07.01.00	3.3.90.92.00	4	122	7	2002	1	1100000	5.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	4.000,00
2166	11.02.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2002	1	3120025	15.000,00
405	11.02.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2002	1	2200000	10.000,00
TOTAL									34.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 242, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de agosto de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	14.000,00
226	05.01.00	3.1.90.91.00	26	846	5	3	1	1100000	5.000,00
965	05.01.00	3.3.90.91.00	28	846	5	3	1	1100000	55.000,00
814	12.01.00	3.1.90.94.00	27	813	13	2002	1	1100000	25.000,00
573	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2001	1	1100000	10.000,00
TOTAL									109.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
992	05.01.00	3.2.90.22.00	26	843	8	2	1	1100000	1.000,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	1.000,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	1.000,00
1118	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2094	1	3100000	58.000,00
1117	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2094	1	3100000	40.000,00
1046	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1100000	4.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	4.000,00
TOTAL									109.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 243, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de agosto de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	4.100,00
TOTAL									4.100,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
529	17.01.00	3.1.90.13.00	15	122	18	2002	1	1100000	100,00
1117	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2094	1	3100000	4.000,00
TOTAL									4.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 244, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de agosto de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	700.000,00
TOTAL									700.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	250.000,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	200.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	250.000,00
TOTAL									700.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 245, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de agosto de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
369	07.01.00	3.3.90.93.00	4	122	7	2002	1	1100000	300.000,00
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	1	2071	1	1100000	15.000,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	17.000,00
252	08.01.00	4.4.90.52.00	4	122	23	1001	1	1100000	2.500,00
TOTAL									334.500,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
166	04.01.00	3.1.91.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	100.000,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	2.500,00
333	07.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7	2002	1	1100000	100.000,00
215	09.01.00	3.1.91.13.00	15	122	19	2002	1	1100000	100.000,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	11.000,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	3.000,00
1046	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1100000	17.000,00
TOTAL									334.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 246, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de agosto de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	1	2071	1	1100000	10.000,00
TOTAL									10.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2001	1	1100000	1.000,00
1046	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1100000	9.000,00
TOTAL									10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 247, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 9 dias do mês de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 9 de agosto de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1961	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	19	2002	1	1000166	30.000,00
TOTAL									30.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
216	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	19	2002	1	1100000	1.000,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	29.000,00
TOTAL									30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 248, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: PSB - PROTECAO SOCIAL BASICA – Código de aplicação nº 5000088, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos), por superávit financeiro do exercício anterior.

II – Receita denominada: PSEMC - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. – Código de aplicação nº 5000089, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 0,13 (treze centavos), por superávit financeiro do exercício anterior.

III – Receita denominada: PSEAC - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX. – Código de aplicação nº 5000090, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de agosto de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
2412	14.03.00	3.3.90.93.00	8	244	15	2172	92	5000088	1,21
2413	14.03.00	3.3.90.93.00	8	244	15	2172	92	5000089	0,13
2414	14.03.00	3.3.90.93.00	8	244	15	2172	92	5000090	0,32
								TOTAL	1,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 249, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de agosto de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	20.000,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	7.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	30.000,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	40.000,00
752	11.04.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	2	2620000	160.000,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	20.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	45.000,00
TOTAL									322.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
516	11.04.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1002	2	2620000	160.000,00
1038	15.01.00	4.4.90.52.00	18	541	9	1001	1	1100000	100,00
551	18.01.00	3.3.90.36.00	13	392	12	2002	1	1100000	100,00
578	16.01.00	3.1.91.13.00	6	122	17	2002	1	1100000	100,00
1118	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2094	1	3100000	65.700,00
1117	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2094	1	3100000	55.000,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	24.000,00
2454	11.01.00	4.4.90.51.00	12	122	11	1002	1	1100000	14.000,00
2201	13.01.00	3.3.90.40.00	10	301	14	2002	1	3100000	1.000,00
2048	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1046	1	1100000	1.000,00
1961	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	19	2002	1	1000166	1.000,00
TOTAL									322.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 250, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dias do mês de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de agosto de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2315	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2172	95	5000094	9.000,00
2456	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2172	95	5000097	3.500,00
1933	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	5	3010011	163.000,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	2.000,00
252	08.01.00	4.4.90.52.00	4	122	23	1001	1	1100000	17.000,00
TOTAL									194.500,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2226	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	95	5000094	9.000,00
2227	14.01.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2002	95	5000097	3.500,00
1739	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	5	3010011	163.000,00
823	16.02.00	3.1.90.94.00	6	181	17	2122	1	1100000	2.000,00
801	08.01.00	3.1.90.94.00	4	122	23	2002	1	1100000	100,00
52	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	16.900,00
TOTAL									194.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 251, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.800,00 (duzentos mil e oitocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de agosto de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2027	18.01.00	3.3.90.31.00	13	392	12	2118	1	1100000	2.700,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	16.000,00
2458	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	95	3020010	15.100,00
2283	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	91	1100000	167.000,00
TOTAL									200.800,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2371	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	95	3020010	15.100,00
2048	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1046	1	1100000	14.300,00
2302	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1016	91	1100000	167.000,00
390	11.01.00	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	1100000	100,00
546	18.01.00	3.1.90.11.00	13	392	12	2002	1	1100000	100,00
1046	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1100000	4.200,00
TOTAL									200.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 252, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de agosto de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
680	05.01.00	4.4.90.52.00	4	123	8	1001	1	1100000	1.000,00
322	07.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7	1001	1	1100000	85.600,00
334	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	1.150,00
								TOTAL	87.750,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
992	05.01.00	3.2.90.22.00	28	843	8	2	1	1100000	1.000,00
800	07.01.00	3.1.90.94.00	4	122	7	2002	1	1100000	100,00
1117	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2094	1	3100000	86.650,00
								TOTAL	87.750,00

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: CPM CENTRO PAULISTA DE MODELISMO LTDA- CCM: 13267 - Processo Administrativo nº 7345/2022, Termo de Intimação nº 12858/A. NYAÇO BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA, CCM:22436, - Processo Administrativo Nº 01924/2022, Termo de Intimação Nº12650/A.SOTELLO & VASCONCELOS SOCEDADE DE ADVOGADOS CCM: 28708 - Processo Administrativo nº 9276/2022– Termo de Intimação nº 12649/A.Vossas Senhorias ficam NOTIFICADAS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do All: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: AV RIBEIRO SERVIÇOS NAUTICOS CCM: 29918 - Processo Administrativo nº 2507/2022, Termo de Intimação nº 13079/A. CT DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, CCM:31170, - Processo Administrativo Nº 2494/2022, Termo de Intimação Nº13078/A.SANDRA OLIVEIRA DA SILVA PAGLIARI ITAPEVI ME, CCM: 14552 - Processo Administrativo nº 5291/2022– Termo de Intimação nº 13077/A. GILSON RODRIGUES PEREIRA, CCM:21477 – Processo Administrativo: 8889/2021, Termo de Intimação nº 12748/A. SÓCRATES ALVES VIEIRA – CCM:26350 – Processo Administrativo nº 8888/2021, Termo de Intimação nº12747/A. EDUARDO SILVA LUSTOSA, CCM: 33831 – Processo Administrativo nº 8896/2021, Termo de Intimação nº 12746/a. TRIPLO X TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CCM: 21943 – Processo Administrativo nº 8887/2021, Termo de Intimação nº 12750/A. Vossas Senhorias ficam NOTIFICADAS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a

R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do All: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Secretaria Administração e Tecnologia**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Editais****Editais de chamamento público visando à contratação
de profissionais para área****08/2022****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO**

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004 que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de **Médico Ginecologista e Médico Pediatra UBS**.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá preencher o link abaixo, no qual também deverá anexar documentação comprobatória.

1.3. **DATA, HORÁRIO E LINK (inscrições pela internet):** das 08h00min do dia **31/08/2022** às 17h00min do dia **07/09/2022**, inclusive para o envio da documentação.

Link para inscrição:

<https://forms.gle/q5tt4YUitFoQgXXd8>

1.4. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.6. Considerando o Art. 4º do Decreto Municipal nº **5.529/2020** e em consonância com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 64.864/2020, não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:

I - Idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

II - Gestantes;

III - Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

1.7. Excetuam-se, possibilitando a contratação de candidatos nas situações relacionadas no item **1.6**, os que estiverem completamente imunizados contra a COVID-19 há pelo menos 15 (quinze) dias, no momento da contratação.

1.8. Considerando o Decreto Municipal nº **5682/2022**, Artigo 1º. "Os servidores municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, nos termos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, deverão submeter-se à respectiva vacinação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o envio via LINK, conforme Item 1.3 da foto legível dos seguintes documentos:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição online;
- b) Documento de identidade (RG);
- c) CPF;

- d) **Para Médico Ginecologista:** Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização na área e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM);
- e) **Para Médico Pediatra - UBS:** Curso de Nível Superior em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Pediatria ou Título de Especialista/Residência em Pediatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do CRM)
- f) Documentos comprobatórios, **conforme item 5.**

3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO	GINECOLOGISTA	12	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização na área e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 53, 79 p/h + Gratificação de até 80%	De 20 até 40 h/s
MÉDICO	PEDIATRA UBS	04	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Pediatria ou Título de Especialista/Residência em Pediatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 53, 79 p/h + Gratificação de até 80% (segunda à sexta-feira) e de até 120% (sábado, domingo e feriados).	De 20 até 40 h/s

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Síntese das Atribuições:

MÉDICO
Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; presta socorros de urgência e emergência; executa outras atividades inerentes ao cargo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos
Especialização na área (além da exigida)	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
Acima de 02 a 05 anos	10 pontos
Acima de 05 a 10 anos	15 pontos
Acima de 10 anos	20 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional, o candidato deverá encaminhar no ato da inscrição uma foto ou escâner de cada certificado dos cursos realizados (segunda graduação em carreira afim, especialização na área (além da exigida), Mestrado ou Doutorado, conforme item 5.1.

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá anexar foto ou escâner dos registros de emprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social (física ou digital com data de entrada e saída) caso o registro conste em aberto, enviar Declaração do vínculo privado; na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4. Toda a documentação deverá ser encaminhada no link, conforme Item 1.3.

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. **O resultado do processo seletivo será publicado no dia 13/09/2022, no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).**

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no e-mail oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, no dia 14/09/2022.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A homologação e classificação final será divulgada em 16/09/2022, no Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br) e no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1 O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

9.2. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.

9.3. O contrato terá duração de até **01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

10.3. O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde;

- 10.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;
- 10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
- 10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde;
- 10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;
- 10.8. Após o prazo de 02 (dois) dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de convocar o próximo classificado;
- 10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
- 10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica (Exames necessários: Hemograma Completo; Anti HBS AG; HBS AG; Anti HCV e Carteira de Vacinação com as vacinas Hepatite e Dupla Adulto – Difteria e Tétano) e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
- 10.11. A contratação é imediata após os tramites legais e o candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 10.12. Informamos que a assinatura do Contrato será por ordem de entrega de documentos e o candidato irá escolher o local e horário de trabalho de acordo com as vagas disponíveis no momento.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2022:

- 1 - Núbia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE**
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO**
- 3 – Jorge Luiz Honorato Moreira - Secretaria de Saúde – MEMBRO**



Convocação

CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provedimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Cirurgião Dentista, Engenheiro Civil, Engenheiro do Trabalho, Psicólogo e Técnico em Enfermagem.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 31 de agosto e 01, 02, 05 e 06 de setembro de 2022)**, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 30 de agosto de 2022.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
282	ALBERTO FRANCISCO LINO	53138432	9

CIRURGIÃO DENTISTA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
15	RAISSA PIRES MORAIS	7353743	

*Substituição aos classificados nº 14.

ENGENHEIRO CIVIL

LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLAS	NOME	RG	DIGITO
2	AURELIO MARQUES GODINHO	27874864	

*Substituição ao classificado nº 1.

ENGENHEIRO DO TRABALHO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
7	RAI HIDEKI RIBEIRO HANASHIRO	47637635	X

*Substituição ao classificado nº 6.

PSICÓLOGO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
52	LUANA DE FREITAS GARCIA	576504543	

*Substituição ao classificado nº 50.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
91	LARISSA TENORIO DA SILVA	37764587	4
92	DIEGO DUARTE MATTEUCCI	46981688	0

*Substituição ao classificado nº 88 e solicitação Secretaria.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 003/2021
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **11.170/2021** – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Direito**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **31 de agosto e 01 e 02 de setembro de 2022**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. Itapevi, 30 de agosto de 2022.

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
79	ERICA MAIARA DO NASCIMENTO	546780489
80	JENIFER DE ABREU SILVA	522679808
81	RAUL LUIZ BISPO DE ALMEIDA	
82	JOCELI APARECIDA CANDIDO	284111703

*Substituição aos classificados nº 75, 76, 77 e 78.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 14601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provimento do cargo de **Professor de Educação Básica I**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas**, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários **abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 30 de agosto de 2022.**

Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame Admissional e Contratação:

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL
PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSIONAL:
CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19
Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO
(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

- 01 FOTO 3x4
- CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER

- Para Professor de Educação Básica I: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).
- Para Professor de Educação Básica II - Artes: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes).
- Para Professor de Educação Básica II - Inglês: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês).

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:

- IDENTIDADE (R.G) – 2 CÓPIAS
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS
- CARTEIRA PROFISSIONAL (F.LS. QUE CONTEM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO PÓLUPA TEMPO OU RESOLVE FACIL, principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:

Certidão de Quitação Eleitoral:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:
<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.asp>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
261	SOFIA CARMELITA DE JESUS GARCIA	44.131.586-0	31/08/2022	08:30

*Substituição ao classificado nº 260.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8 | Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

Errata:

Considerando a publicação do dia **26/08/2022**, do Diário Oficial nº **1074**:

Considerando que as chamadas das páginas **45 a 48** seriam publicadas no dia **23/08/2022**, porém só no Diário Oficial do dia 26/08/2022 foi publicado.

Considerando que para não prejudicar os candidatos que viram a publicação nessa data, alteramos o prazo de comparecimento para os dias 31/08/2022 e 01/09/2022.

Paula Pezzoni Schekiera

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia



**Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho**

Outros atos oficiais

**COMUNICADO
JUNTA MÉDICA - 25/08/2022**

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	DEISE CRISTINA MARCELINO	263716430	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	29/08/2022	180 DIAS
2	ELISANGELA DE PAULA FERREIRA PERES	402700818	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	20/08/2022	49 DIAS
3	FERNANDA MARIA ABREU PESTANA LIMA	134949638	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	29/08/2022	180 DIAS
4	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	218945693	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	28/07/2022	90 DIAS
5	KATIA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA MORALES	376069764	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	29/08/2022	365 DIAS
6	MARIA VANUZA DA SILVA FREIRES	501295811	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	08/08/2022	180 DIAS
7	MILCA BETANIA SANTOS BISPO	226268755	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA DO AFASTAMENTO	29/08/2022	XXXX
8	MILCA BETANIA SANTOS BISPO	226268755	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	03/12/2021	365 DIAS
9	MIRIAM DE LIMA BUENO FRANCISCO	201950285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	16/08/2022	90 DIAS
10	OSIAS DA CUNHA RODRIGUES	141310807	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	02/08/2022	120 DIAS
11	REGINA ELIZABETH AMANCIO DOS SANTOS	244735955	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	29/08/2022	180 DIAS
12	ROSILDA DIAS SOARES	228610755	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	29/08/2022	730 DIAS
13	VERA LUCIA FATIMA DA SILVA OLIVIRA	234155541	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/08/2022	120 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 01 de Setembro de 2022 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	FLAVIO JACOME MORAES JUNIOR	565082097	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:30
2	VANDA MATIAS DA SILVA RIBEIRO	181629677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portarias de nº 0080/2022

080/2022	JOÃO JOSÉ FRANCISCO	Pensão por morte da servidora aposentada Glória Aparecida Martins Francisco, conforme Processo nº 136/2022.
----------	---------------------	---

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

